



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2007

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 012 de 10 de setembro de 2007 que INSTITUI AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO, REDEFINE O PERÍMETRO URBANO E INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO passa a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II da Lei supra citada.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2007.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra.

SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação Nº 385
Ato: _____
Período de Publicação 07.12.07
a _____
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão/SC 07.12.07

Responsável

MEMORIAL DESCRITIVO:

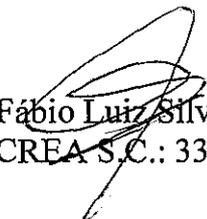
Refere-se o presente memorial descritivo à delimitação do perímetro urbano do município de **FLOR DO SERTÃO**, estado de Santa Catarina.

DAS CONFRONTAÇÕES:

A delimitação do Perímetro Urbano, ficará assim descrita:

O perímetro urbano de Flor do Sertão inicia-se no Lajeado Sarandi, linha que divide a chácara nº 41 e chácara nº 44, seguindo por esta linha em direção Norte até chegar à divisa da chácara nº 43, seguindo por esta linha que divide a chácara nº 43 e nº 42 em direção Oeste até chegar ao Rio Tarairas, seguindo por esta até chegar a chácara nº 67, indo em direção Norte até à chácara nº 68, seguindo em direção Oeste sobre parte das chácaras nº 78, 79, 80 e 81, até chegar ao lote rural nº 354 numa distância do Rio Tarairas de 272,82m, seguindo em direção Noroeste sobre parte do lote rural nº 354 até chegar a SC 471, seguindo pela mesma até o Rio das Antas, indo por ele em direção Oeste passando pelos lotes 99B, 100B, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, novamente pelo lote rural nº 106, 100A, 99A, 98A, 108, 109, 110, e 111, até chegar a divisa do lote rural nº 114 com o lote rural nº 111, seguindo pelo mesmo em direção Sudeste numa distância 684,36m, desse ponto segue rumo Norte passando pelos lotes rurais nº 111, nº 110, nº 109, nº 108, até chegar à linha que divide o lote rural nº 97A do lote rural nº 96, seguindo em direção Oeste pela linha que separa os lotes rurais 97A do 108 até chegar à divisa do lote rural nº 98A, seguindo em direção Nordeste numa distância de 433,85m, desse ponto segue em direção Noroeste passando sobre os lotes rurais nº 98A, 99A, e 100A até chegar a divisa dos lotes rural nº 105 e 106, seguindo desse ponto em direção Oeste numa distância de 719,20m, desse ponto segue em direção Norte numa distância de 784,89m, passando sobre o lote rural nº 105 e a linha que separa os lotes rurais nº 103 do nº 104, até chegar a Estrada Municipal da Barra do Tarairas, seguindo pela mesma em direção Leste, passando sobre os lote rurais nº 103, nº 102, nº 101, nº 100B, nº 99B, nº 97B, nº 96, nº 95, nº 94, nº 93, nº 92, nº 91, até chegar a linha da chácara nº 1, seguindo pela mesma em direção Leste passando pelas chácaras nº 1, 2 e 14, até chegar á chácara nº 15, seguindo por esta linha linha em direção Sudeste, passando pelas chácara nº 15, 25, 26 e 27 até chegar a um lajeado, seguindo pelo mesmo em direção Nordeste passando pelas chácaras nº 28 e nº 29 que separa da chácara nº 30 até chegar ao Lajeado Sarandi, seguindo pelo mesmo lajeado, passando pelas chácaras nº 29, 28, 24, 23, 22, 21, que separa das chácaras nº 50, 49, 48, 47, 46, 45 e 44, chegando ao ponto inicial de partida.

Caibi(SC), Outubro de 2.007


Fábio Luiz Silveira
CREA S.C.: 33.199-4

MEMORIAL DESCRITIVO;

Refere-se o presente memorial descritivo das Zonas Urbanas de Flor do Sertão:

ZR1(Zona Residencial 1): Constitui em uma faixa de 50,00m de largura que se inicia na confluência do Rio Tarairas com o prolongamento imaginário da Rua Victorio Piaia; daí segue em direção sul até um ponto distante 50,00m(cinquenta metros); deste ponto segue paralelo à rua Victorio Piaia até a marginal da Rodovia SC – 471; daí segue pela marginal até encontrar a Rua Victorio Piaia; daí segue pela Rua Victorio Piaia até o ponto inicial.

ZR2(Zona Residencial 2): Inicia na confluência do Arroio Sarandi com a Rua Afonso Cenedesse; desde ponto segue para o Sul pela Rua Afonso Cenedesse até um ponto 50,00m(cinquenta metros) da Avenida Flor do Sertão ; desde ponto segue paralelo à Avenida Flor do Sertão até à Rua Victória; deste ponto segue pela Rua Victória até a marginal da Rodovia SC 471; daí segue pela marginal até um ponto distante 50,0m (cinquenta metros) da Rua João Santin, final do loteamento Piaia; daí segue por esta linha divisória do loteamento é a chácara urbana nº 16, até chegar à Rua João Santin, seguindo pela mesma em direção Norte até o Arroio Sarandi, por onde segue até o ponto inicial.

ZR3(Zona Residencial 3): Inicia-se na confluência do Rio Tarairas com o Arroio Sarandi e segue pelo Rio Tarairas até à linha que divide das chácara urbanas nº 79 e nº 80, seguindo em direção Nordeste até encontrar a divisa do perímetro urbano, seguindo por esta linha em direção Leste até o final do perímetro urbano, seguindo em direção sul até o Rio Tarairas, seguindo pelo mesmo em direção Leste até o final do perímetro urbano, seguindo em direção Suleste até final da linha que divide as chácaras urbanas nº 42 e nº 43, seguindo em direção Sudoeste até o lajeado Sarandi, seguindo o lajeado até o final do perímetro urbano, seguindo a linha divisória do perímetro urbano até o final da chácara nº 1, seguindo em direção norte até o rio Tarairas, seguindo o Rio até encontrar à linha imaginária do final do Loteamento Piaia, seguindo pela mesma em direção leste até o final do mesmo, daí segue por esta linha divisória do loteamento é a chácara urbana nº 16, até chegar à Rua João Santin, seguindo pela mesma em direção Norte até o Arroio Sarandi, por onde segue até o ponto inicial.

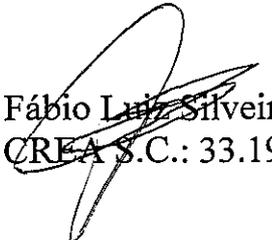
ZC(Zona Comercial): Ao longo da Avenida Flor do Sertão no perímetro urbano de acordo com o artigo 20 desta lei até onde começar as outras zonas já estabelecidas neste anexo.



ZPR(Zona de Preservação da Rodovia): Ao longo da Rodovia SC 471 no perímetro urbano de acordo com o Artigo 20 desta lei.

SEL(Setor Especial do Lago): Inicia-se na estrada municipal da Barra na linha entre as chácara rurais nº 1 e nº 3, seguindo em direção leste até uma sanga, indo pela mesma até o Rio Tarairas, seguindo pelo mesmo até o Rio das Antas, seguindo este mesmo Rio que forma o lago, até chegar à divisa do lote rural nº 11 e nº 114, seguindo pelo mesmo em direção Suleste numa distância 684,36m, desse ponto segue rumo Norte passando pelos lotes rurais nº 111, nº 110, nº 109, nº 108, até chegar à linha que divide o lote rural nº 97A do lote rural nº 96, seguindo em direção Oeste pela linha que separa os lotes rurais 97A do 108 até chegar à divisa do lote rural nº 98A , seguindo em direção Nordeste numa distância de 433,85m, desse ponto segue em direção Noroeste passando sobre os lotes rurais nº 98A , 99A , e 100A até chegar a divisa dos lotes rural nº 105 e 106, seguindo desse ponto em direção Oeste numa distância de 719,20m, na linha que divide os lotes rurais nº 150 e nº 106, desse ponto segue em direção Norte numa distância de 784,89m, passando sobre o lote rural nº 105 e a linha que separa os lotes rurais nº 103 do nº 104, até chegar a Estrada Municipal da Barra do Tarairas, seguindo pela mesma em direção Leste, até chegar ao ponto de início.

Caibi(SC), Novembro de 2.007.


Fábio Luiz Silveira
CREA S.C.: 33.199-4